

REQUERIMENTO \_\_\_\_\_/2025

**Considerando** o processo SEI nº6510.2025/0004756-0, que solicita informações sobre o cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público de São Paulo, no inquérito civil PJPP-CAP 871/2024, para a rescisão do contrato com a empresa ÁLYA CONSTRUTORA S/A (atual denominação da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A), relativa às obras do Complexo Viário Sena Madureira e a adoção de medidas mitigadoras relativas aos danos causados, ambientais e estruturais.

**Considerando** o ofício enviado à Liderança da Rede Sustentabilidade, doc. SEI 012406944, processo nº 6510.2025/0004756-0, que informou sobre as tratativas para rescisão unilateral do Contrato nº 054/SIURB/2011 feitas no âmbito do processo nº 6022.2022/0006895-0, sendo solicitado por SMT/AT à contratada a apresentação de cronograma físico-financeiro para proceder com a desmobilização da obra e liberação da via.

**Considerando** a ação da Prefeitura de São Paulo realizada no último dia 15 de abril, amplamente divulgada pela mídia, pela empresa prestadora de serviço Potenza, de poda e estucagem de raízes, por solicitação da Subprefeitura vila Mariana, executada pela Subprefeitura da Vila Mariana conforme e-mail anexo.

**Considerando** que a Prefeitura peticionou nos autos da Ação Civil Pública n. 1087629-93-2024.8.26.0053, no dia 16 de abril, solicitando

B 7/2025. Documento assinado digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE em 30/04/2025. Sua validade pode ser conferida em ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=627881.

novo prazo para informar as medidas que serão adotadas por SMT para a devolução da área no estado anterior ao início da obra, bem como a recomposição ambiental.

**Considerando** que, após solicitação de informações e o plano de recomposição ambiental, por meio do Ofício CMSP nº 120286820/2025/CMSP, em resposta pelo Procurador do Município, foi solicitado que os pedidos de informação sejam formulados ao Executivo via Mesa da Câmara ou através de Comissão, por intermédio do senhor Presidente da Casa Legislativa, com fundamento no que dispõe o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, interpretado em harmonia com o preceito do artigo 32, § 2º, inciso IX, do mesmo diploma legal, combinado com os artigos 46, inciso XIII, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

**REQUEIRO**, nos termos regimentais (Art.46, XV), que seja aprovada por esta Douta Comissão, a solicitação de apresentação para a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente do plano de devolução da área no estado anterior ao início da obra, bem como da recomposição ambiental da área de intervenção da obra.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2025.

Marina Bragante  
Vereadora - Rede Sustentabilidade

B 7/2025. Documento assinado digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE em 30/04/2025. Sua validade pode ser conferida em [ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=627881](https://ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=627881).

#### Invasão Canteiro Central Sena Madureira

**De** Alan Oliveira Delmasquio <alan.delmasquio@consorcioesm.com.br>

**Data** Ter, 15/04/2025 21:54

**Para** Dawton Roberto Batista Gaia <dawtonrbatista@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Fernando Seoane Miquelin <fernandomiquelin@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

**Cc** Ricardo Airut Pradas <ricardoapradas@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Gisella Menck de Oliveira Figueroa <gisella.menck@consorcioesm.com.br>; Renata Bogado dos Santos Gracas <renata.bogado@consorcioesm.com.br>

 9 anexos (4 MB)

WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.48.jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.45.jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.46 (1).jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.46 (2).jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.46.jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.47 (1).jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.47 (2).jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.47 (3).jpeg; WhatsApp Image 2025-04-15 at 21.50.47.jpeg;

Prezados,

Comunicamos que nesta data, por volta das 19h os portões de acesso aos tapumes da Rua Sena Madureira foram arrobados pela empresa Potenza, onde fizeram:

No primeiro momento, arrombamento dos cadeados, corte dos brotos com parte remanescente dos troncos de árvores cortadas e remoção das folhagens.

Abordados, alegaram estar realizando serviços solicitados pela Subprefeitura da Vila Mariana de "poda" e "estucagem" das raízes remanescentes.

Posteriormente, um representante da Secretaria de Subprefeitura chegou ao local, informando que iriam realizar, por ordem do Prefeito, os serviços de recomposição do pavimento e retirada dos tapumes para liberação da faixa ocupada da Rua.

Segue em anexo registro fotográfico da ocorrência.

Sds

**Alan Oliveira Delmasquio**

Gerente de Engenharia  
Consórcio Sena Madureira

B 7/2025. Documento assinado digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE em 30/04/2025. Sua validade pode ser conferida em ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=627881.

fls. 2899



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA DA CAPITAL- SP

Autos nº 1087629-93.2024.8.26.0053

Ação Civil Pública

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua procuradora, nos autos da Ação Civil Pública que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do item "II" do documento de fls. 2874 – DETERMINO ao Consórcio Expresso Sena Madureira que promova as medidas necessárias para a recomposição da Avenida Sena Madureira, com a devolução da via ao estado anterior ao início da obra, em especial com a finalização das obras emergenciais na Avenida Maurício Klabin ("Frente Klabin"), bem como efetue a desmobilização do canteiro de obras, restituindo-se a área à Prefeitura de São Paulo, livre e desembaraçada" –, e à luz da manifestação do Ministério Público de fls. 2887/2891, requerer o prazo de 15 dias para informar as medidas que serão adotadas por SMT para devolução da área ao estado anterior ao início da obra, bem como a recomposição ambiental, ante a rescisão do contrato nº 054/SIURB/2011.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

Edneuz de Oliveira  
Procuradora do Município – DEMAP 21  
OAB/SP 305.416

assinado digitalmente por EDNEUZA DE OLIVEIRA, protocolado em 16/04/2025 às 09:24, sob o número WFP/PA25703493838  
https://esaj.jus.br/pastadig/tatimg/abrirDocumento.do, informe o processo 1087629-93.2024.8.26.0053 e código 64cUXThX.

B 7/2025. Documento assinado digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE em 30/04/2025. Sua validade pode ser conferida em ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=627881.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Assessoria Técnico-Legislativa**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2025/0004756-0

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 124108626

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de São Paulo / Liderança da Rede Sustentabilidade

**ASSUNTO:** Ofício CMSP nº 120286820/2025/CMSP. Solicitação de informações sobre o cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público de São Paulo, relativa as obras do Complexo Viário Sena Madureira.

**Liderança da Rede Sustentabilidade**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituo o presente, reiterando as orientações transmitidas no doc. nº [120364161](#), elucidando que os pedidos de informações, a exemplo do doc. nº [124016944](#), devem ser formulados ao Executivo via Mesa da Câmara ou através de Comissão, de acordo com a matéria objeto da solicitação, por intermédio do senhor Presidente da Casa Legislativa, com fundamento no que dispõe o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, interpretado em harmonia com o preceito do artigo 32, § 2º, inciso IX, do mesmo diploma legal, combinado com os artigos 46, inciso XIII, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Na oportunidade, apresento a esse Gabinete protestos de apreço e de consideração.



Marcos Augusto Carboni  
Procurador(a) do Município  
Em 17/04/2025, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 124108626 e o código CRC E92D9806.

B 7/2025. Documento assinado digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE em 30/04/2025. Sua validade pode ser conferida em [ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=627881](http://ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=627881).